



PEDIDO DE COMPRA: 002281 / 2026

EMIÇÃO: 27/07/2026

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇO E VIAS URBANAS

Objetivo: O objeto do presente termo é o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de material de construção, madeira, hidrossanitário, elétrico, iluminação pública, pintura e ferramentas conforme condições e exigências estabelecidas. A aquisição dos insumos terá como base de preço o software orçafascio, sistema que engloba diversos bancos de dados, conforme contrato nº 152/2025 fechado com a empresa 3F Ltda, CNPJ: 23.484.444/0001-45, detentora dos direitos do sistema.

Justificativa: A decorre da conservação permanente do patrimônio público, do desgaste natural das edificações e equipamentos, das intervenções decorrentes de intempéries, da execução de melhorias e da realização de serviços emergenciais que exigem atendimento imediato para garantir a continuidade dos serviços públicos e a segurança dos usuários.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente termo é o registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de material de construção, madeira, hidrossanitário, elétrico, iluminação pública, pintura e ferramentas conforme condições e exigências estabelecidas. A aquisição dos insumos terá como base de preço o software orçafascio, sistema que engloba diversos bancos de dados, conforme contrato nº 152/2025 fechado com a empresa 3F Ltda, CNPJ: 23.484.444/0001-45, detentora dos direitos do sistema.

A necessidade decorre da conservação permanente do patrimônio público, do desgaste natural das edificações e equipamentos, das intervenções decorrentes de intempéries, da execução de melhorias e da realização de serviços emergenciais que exigem atendimento imediato para garantir a continuidade dos serviços públicos e a segurança dos usuários.

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo e tempestivo de materiais de construção, evitando a paralisação de serviços de manutenção e conservação, reduzindo o tempo de atendimento às demandas das Secretarias Municipais, minimizando a formação de estoques excessivos e promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Assim, a constituição de Ata de Registro de Preços proporcionará maior flexibilidade na gestão das aquisições, garantindo o abastecimento dos materiais necessários para a execução das atividades administrativas e operacionais, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a melhoria da infraestrutura municipal e a continuidade dos serviços prestados à população, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

- Assegurar a disponibilidade dos materiais sempre que houver necessidade de utilização;
- Reduzir o tempo de resposta às demandas de manutenção corretiva e preventiva;
- Evitar interrupções na prestação dos serviços públicos em razão da falta de materiais;
- Racionalizar os procedimentos de aquisição, reduzindo a necessidade de processos licitatórios repetitivos;
- Otimizar a aplicação dos recursos públicos mediante compras realizadas de acordo com a necessidade efetiva;
- Promover maior eficiência na gestão de estoques, evitando aquisições em excesso e desperdícios;
- Garantir o adequado estado de conservação do patrimônio público municipal e a continuidade das atividades desempenhadas pelas diversas Secretarias.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026 do Município de Carlos Barbosa.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens-comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº



CARLOS BARBOSA - RS
COMPRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade registro de preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	NOME DO PRODUTO	QTD	UND	%	VALOR ESTIMADO
01	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO (%) - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO/COBERTURA	1	UN	%	R\$ 300.000,00
02	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO (%) - MADEIRA	1	UN	%	R\$ 50.000,00
03	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO(%) - HIDROSSANITÁRIOS	1	UN	%	R\$ 50.000,00
04	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO - ELÉTRICOS	1	UN	%	R\$ 50.000,00
05	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO (%) - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1	UN	%	R\$ 50.000,00
06	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO (%) - PINTURA	1	UN	%	R\$ 80.000,00
07	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PRODUTOS DESCRITOS NO SISTEMA ORÇAFASCIO (%) - FERRAMENTAS	1	UN	%	R\$ 20.000,00

DOS CRITÉRIOS

O valor estimado de cada lote será para utilização em até 12 (doze) meses ou enquanto existir saldo, o qual foi estipulado baseado no histórico de demanda apresentada nos últimos anos de licitações anteriores e similares.

Os valores para contratação, terá como base de preço o software orçafascio, sistema que engloba diversos bancos de dados, conforme contrato 152/2025 fechado com a empresa 3F Ltda, considerando como critério de julgamento o maior percentual de desconto por lote, sendo assim não necessária a obtenção de orçamentos com empresas fornecedoras do material.

As pesquisas para obtenção de preços deverão ser feitas primeiramente partir da tabela Sinapi, se tal produto não tiver descrito, deverá ser utilizado a tabela SBC, a qual engloba 23 estados + DF. Em última opção serão utilizadas outras tabelas conforme descritas no contrato.

Não poderá a licitante recusar-se a fornecer os materiais solicitados na nota de empenho, mesmo que em pequena quantidade, bem como deverá ser de boa qualidade, podendo a prefeitura rejeitar o produto se não atender as especificações mínimas:



Entende-se por:

01 - Material de construção/Acabamento/Cobertura: Tijolos, cimento, ferragem, argamassas, azulejos, cantoneiras, moldura para forro PVC, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármore, parquet, divisórias, granito, rodapé, rejunte, portas, arames recozidos, cal, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, parafusos e afins.

02 - Madeira: artefatos de madeiras de diversos tipos, portas de abrir, porta de correr, porta tipo veneziana, batentes, marcos, vista lisa, forro, meia cana, janelas de abrir, janelas de correr, janela tipo veneziana, kit porta madeira pronto, puxador, tábuas diversas, tacos, madeira serrada em pinus, vigas, vigas de escoamento, sarrafo, caibros, madeiras roliças, mourão, postes, cruzetas, carrocerias, chapas/painéis de madeira compensada prensada ou plastificada, compensado naval e afins.

03 – Hidrossanitário: abraçadeiras, adaptadores de flange, adaptadores de mangueiras, adesivos plástico, anéis de borracha, borracha de vedação para caixa de descarga, bóias para caixas d'água, caixa d'água de fibra, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão, Te, torneiras, tubos, válvulas, buchas, junção, cola, vedantes e afins.

04 - Elétrico: barras de conduíte, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores, fitas, interruptores, lâmpadas, plafom, plug, quadro de distribuição, soquete, spot, tomadas, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, poste com medidor/padrão de entrada monofásico ou trifásico e afins.

05 - Iluminação pública: parafuso galvanizado, braço de ferro galvanizado, conectores simples ou perfurante isolado, Lâmpadas LED tipo bulbo e tubular – várias potências = de 9w a 40w; Luminárias LED 33W até 50w, até 67w, luminárias LED 68W até 97w, luminárias LED 98W até 137w, luminárias LED 138W até 180w, luminárias LED 181W até 239w, luminárias LED 240W até 350w, refletores externos, caixas de passagem, mangueiras corrugadas e afins.

06 - Pintura: aguarrás, cabos para rolo, esmalte sintético, fite crepe fundo, lixas, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, trincha, selador, textura, tinta esmalte e a base de água, e afins.

07 – Ferramentas: Martelo, marreta, alicate, pá, enxada, vassouras, colher de pedreiro, carrinho de mão, chaves de boca, chaves de fenda, trena e afins.

Para os itens do grupo 03 (hidrossanitários), será necessária a certificação emitida pela ASFAMAS (Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento).

Para os itens do grupo 05 (iluminação pública) e 04 (elétrico), será necessária a garantia de 12 e (doze) meses e obrigatoriedade da licitante, conforme a Política Nacional dos Resíduos Sólidos, art. 33 da lei nº 12.305/2010 (logística reversa), efetuar a destinação correta através da empresa licenciada.

Para os itens do grupo 06 (pintura), será necessário apresentar a certificação de qualidade emitida pela ABRAFATI (Associação Brasileira dos Fabricantes de Tintas).

Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO, caso englobados, em sua versão mais recente. Bem como deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, em conformidade com a ordem de compra.

Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, conforme descritos no termo de referência nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estipulada foi baseado na última compra de material por essa forma, pregão 118/2023, 115/2024 e 122/2025.



ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Os valores para contratação, referência de preços, terão como base os preços sugeridos pela tabela de Preços de Insumos dos Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices de Construção Civil – SINAPI SINAPI e tabela de preços SBC de cada mês, conforme liberadas pelo software Orçafascio, considerando como critério de julgamento o maior percentual de desconto por lote.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado de cada lote está descrito na tabela do item 3 e será para utilização em até 12 (doze) meses ou enquanto existir saldo, o qual foi estipulado baseado no histórico de demanda apresentada nos últimos anos de licitações anteriores e similares.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta se justifica pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção como: material de construção, madeira, hidrossanitário, elétrico, iluminação pública, pintura e ferramentas, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação de instalações prediais e obras públicas de domínio da municipalidade. O Registro de Preços visa atender de modo geral todas as secretarias da Administração Municipal de Carlos Barbosa, aumentar a gama de produtos e agilizar a solução das demandas.

Os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme a necessidade da Administração, observando as quantidades efetivamente demandadas, sem obrigação de aquisição da totalidade dos itens registrados.

A solução compreende o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, em perfeitas condições de uso, observando as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade exigidos e os prazos de entrega estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços.

A solução mostra-se a mais vantajosa para a Administração, pois concilia economicidade, flexibilidade, planejamento e eficiência, assegurando o fornecimento contínuo dos materiais necessários à manutenção e conservação do patrimônio público, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos prestados à população e para a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretarias responsáveis indicarão os seguintes nomes pra gestor e fiscal do contrato:

Planejamento, Serviços e Vias Urbanas: Gestor: Ivan Erthal / Fiscal: Carlos Boscaini;

Agricultura: Gestor: Jornei Douglas Gonçalves Jian Augustini / Fiscal: Vanderlei Molon e Airton Henzel.

Administração: Gestor: Sinara Kirch / Fiscal: Raquel dos Santos de Zorzi;

Educação: Gestor: Pedro Ênio Fernando Junior / Fiscal: Luciane Scuttá Fink;

Saúde: Gestor: Ernani Sauthier / Fiscal: Artur Perera;

Segurança e Trânsito: Gestor: Marcelo Friebe / Fiscal: Reginara Cristina Alessio;

Esportes, lazer e juventude: Gestor: Daniel Augusto Schultz / Fiscal: Andresa Haas;

Turismo: Gestor: Angelita Werner / Fiscal: Paola Costa

Assistência Social: Gestor: Gilmar Rossi / Fiscal: Mara Regina Mossmann;

Cultura: Gestor: Eliseu Demari / Fiscal: Eliane Lanzarini

Meio ambiente: Gestor: Itacir Rossi / Fiscal: Francieli Metz

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) elaboração de minuta do contrato;
- d) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f) publicação e divulgação do edital e anexos;
- g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- h) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i) realização de empenho; e



j) assinatura e publicação do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.